



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                             |                             |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Maria das Graças Martins da Silva   |                             |                             |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Maria das Graças Martins da Silva a exercer a função diretiva do Centro Educacional Cenecista 08 de Outubro, em Pacatuba, até 31.12.2010. |                             |                             |
| <b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira  |                             |                             |
| <b>SPU Nº</b> 07318689-9  | <b>PARECER Nº</b> 0808/2007 | <b>APROVADO:</b> 12.12.2007 |

### I – RELATÓRIO

Washington Nogueira Gomes, Superintendente Regional da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade-CNEC/Ceará, solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 07318689-9, a autorização para que Maria das Graças Martins da Silva exerça a função diretiva do Centro Educacional Cenecista 08 de Outubro, em Pacatuba, unidade pertencente à Campanha Nacional das Escolas da Comunidade-CNEC.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente tem apoio legal, pois a postulante do cargo apresenta toda a documentação exigida pela Resolução nº 414/2006, deste Conselho:

“Art. 5º O candidato ao suprimento da carência de que trata o artigo 4º deve apresentar:

- I – declaração do CREDE de que há carência de profissional habilitado, no município de sua jurisdição;
- II – comprovação de experiência docente de, pelo menos, 3(três) anos, e
- III – diploma de licenciatura.”

### III – VOTO DO RELATOR

De posse dessa documentação, Maria das Graças Martins da Silva fica autorizada a exercer a função diretiva do Centro Educacional Cenecista 08 de Outubro, de Pacatuba, unidade da CNEC, até 31.12.2010.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 0808/2007

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2007.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE